

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 11/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 9.716, de 04 de março de 2022 que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, ficam convocados, através do presente Edital, as Instituições de Ensino Superior, Escolas de Ensino Técnico, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiá (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço sediados no Município de Jundiá para concorrer à eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2023/2025.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****1. DAS COMPETÊNCIAS**

Compete ao CONSELHO

I - Analisar e opinar sobre projetos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Jundiá;

II - Propor medidas para implementação das diretrizes da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Contribuir com as políticas públicas da Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e microempresas e no empreendedorismo social, para a geração de postos de trabalho, emprego e renda;

IV - Incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

V - Acompanhar, criar e desenvolver projetos de inovação do Município;

VI - Gerir e aprovar novos candidatos, nos termos estabelecidos em edital próprio, para composição de base tecnológica, conforme art. 2º desta Lei;

VII - Elaborar seu regimento interno;

VIII - Acompanhar e avaliar a gestão do Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiá.

**2. DA COMPOSIÇÃO**

O CONSELHO é composto por 16(dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 8 (oito) membros representativos do Poder Público Municipal e 8(oito) membros representativos da Sociedade Civil.

**3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS**

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o **ANEXO I** deste Edital.

3.2 Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CMCTI, para o biênio 2023/2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 01 (um) suplente, representando as instituições de graduação de ensino superior;

b) 01(um) suplente, representando as empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiá, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);

c) 1(um) Suplente, representando a sociedade organizada das indústrias sediadas no município;

d) 1(um) Suplente, representando a sociedade organizada do comércio sediados no município;

e) 01(um) Titular e 1(um) Suplente, representando a sociedade organizada do serviço sediados no município.

3.3 Cada entidade poderá concorrer a apenas uma vaga em um segmento que compõe o conselho, em observância ao § 3º do art.12 da Lei Municipal nº 9.716/2022.

3.4 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Indicação formal, firmada pelo representante legítimo das Instituições de Ensino Superior, Empresas de Base Tecnológicas instaladas em Jundiá, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente), representantes da sociedade organizada das indústrias, comércio e serviço sediados no Município de Jundiá, do representante que participará da Assembleia de Eleição, citando nome e qualificação, conforme constante no **Formulário de Inscrição (Anexo II)**;

b) Comprovante de residência no nome do candidato, ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do CPF, Carteira de Habilitação ou RG.

3.5 O **Formulário de Inscrição (Anexo II)** e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição conforme **Anexo I**, através do e-mail: [ugdect@jundiá.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiá.sp.gov.br).

**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 Poderão votar e serem votados os inscritos previamente pelos segmentos de 01 de março até 15 de março de 2024.

4.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: [ugdect@jundiá.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiá.sp.gov.br).

4.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMCTI, e terá uma Comissão Eleitoral composta pelos conselheiros: Vlamir lenne, Sami Mansour, Alexandre Torricelli do Amaral, Júlio César Durante.

4.3.1 Para instalação da Plenária Presencial, o Presidente do CMCTI terá como atribuições:

a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá;

b) declarar os candidatos eleitos dos segmentos.

4.3.2. A Comissão Eleitoral da Plenária Presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião;

b) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

c) Iniciar a votação dos candidatos habilitados;

d) proceder a apuração de votos dos candidatos habilitados;

e) encaminhar ao Presidente do CMCTI a listagem dos candidatos eleitos dos segmentos.

4.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a) abertura da Plenária Presencial às 15:00h;

b) início do processo eleitoral 15h10min;

c) confirmação da presença dos candidatos habilitados;

d) leitura do edital pelo Presidente do CMCTI;

e) apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar;

f) recesso da Plenária para que cada candidato, ou seu procurador, realize sua votação;

g) retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos dos segmentos;

h) anúncio do Presidente do CMCTI dos nomes dos candidatos eleitos.

4.5 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

4.6 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.7 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

4.8 É obrigatória a presença do candidato ou de seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito por meio do e-mail: [ugdect@jundiá.sp.gov.br](mailto:ugdect@jundiá.sp.gov.br), no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da ciência da decisão.

5.2 O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela Comissão Eleitoral. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMCTI por ato do Chefe do Executivo.

6.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

**Sami Mansour**

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**Amauri Marquezi**

Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital:** até o dia 01 de março de 2024.

**Inscrições:** de 01 de março a 15 de março de 2024.

**Eleições:** 01 de abril de 2024.



**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Local: Paço Municipal – Av. da Liberdade s/n, Jd. Botânico - Auditório, 8º andar ala norte.

Horário: 15h00.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**1. SEGMENTO**

( ) 01 (um) representante das instituições de ensino superior;

( ) 01 (um) representante das empresas de base tecnológica instaladas no Município de Jundiá, (que não sejam incubadas, nas modalidades residente ou não-residente);

( ) 01(um) representante da sociedade organizada das indústrias;

( ) 01(um) representante da sociedade organizada do comércio;

( ) 02(dois) representantes da sociedade organizada do serviço;

**2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE**

**2.1. Entidade, Organização e outras:**

Nome completo da entidade:

Data de Fundação:

CNPJ:

Endereço para correspondência ou da sede:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail/Site/Blog:

Atividade Principal:

**1.2 Representante da Entidade, Organização e outras:**

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Filiação:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Tel.:

E-mail:

**SAMI MANSOUR**

Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

**DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
11944/2022	39853/2022	INDEFERIDO
11945/2022	39852/2022	INDEFERIDO
11946/2022	39854/2022	INDEFERIDO
11947/2022	39855/2022	INDEFERIDO
12032/2022	39858/2022	INDEFERIDO
12034/2022	39860/2022	INDEFERIDO
12037/2022	39859/2022	INDEFERIDO
12040/2022	39239/2022	INDEFERIDO
12045/2022	39861/2022	INDEFERIDO
12064/2022	39240/2022	INDEFERIDO
12068/2022	39241/2022	INDEFERIDO
12070/2022	39856/2022	INDEFERIDO
12073/2022	39857/2022	INDEFERIDO
12121/2022	39640/2022	INDEFERIDO
12122/2022	39639/2022	INDEFERIDO
12123/2022	38788/2022	INDEFERIDO
12124/2022	38787/2022	INDEFERIDO
12127/2022	38789/2022	INDEFERIDO
12128/2022	38646/2022	INDEFERIDO
12129/2022	39646/2022	INDEFERIDO
12130/2022	39644/2022	INDEFERIDO
12132/2022	39643/2022	INDEFERIDO
12133/2022	39642/2022	INDEFERIDO
12134/2022	39641/2022	INDEFERIDO
12258/2022	38186/2022	INDEFERIDO
12260/2022	39863/2022	INDEFERIDO
12261/2022	39864/2022	INDEFERIDO
12262/2022	39865/2022	INDEFERIDO
12268/2022	39866/2022	INDEFERIDO
12270/2022	39868/2022	INDEFERIDO
12282/2022	39870/2022	INDEFERIDO
12285/2022	39871/2022	INDEFERIDO
12289/2022	39869/2022	INDEFERIDO
12291/2022	39862/2022	INDEFERIDO
13222/2022	39246/2022	INDEFERIDO
13223/2022	39247/2022	INDEFERIDO
13224/2022	39515/2022	INDEFERIDO
13225/2022	39655/2022	INDEFERIDO
13237/2022	39656/2022	INDEFERIDO
13248/2022	39761/2022	INDEFERIDO
13249/2022	39762/2022	INDEFERIDO
13251/2022	39763/2022	INDEFERIDO
13252/2022	39767/2022	INDEFERIDO
13256/2022	39768/2022	INDEFERIDO
13380/2022	39951/2022	INDEFERIDO
13393/2022	39773/2022	INDEFERIDO
13526/2022	39956/2022	INDEFERIDO
13527/2022	39874/2022	INDEFERIDO
13559/2022	38792/2022	INDEFERIDO
13560/2022	39875/2022	INDEFERIDO
13565/2022	39873/2022	INDEFERIDO
13600/2022	38793/2022	INDEFERIDO
13602/2022	38794/2022	INDEFERIDO
13642/2022	39782/2022	INDEFERIDO
12321/2022	39514/2022	INDEFERIDO
12322/2022	39513/2022	INDEFERIDO
12323/2022	39243/2022	INDEFERIDO
12324/2022	39245/2022	INDEFERIDO